

DECRETO Nº 58/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPOE SOBRE ANULAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE BEM IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga- Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos Administrativos,

CONSIDERANDO que há impossibilidade de realização do registro do Título Definitivo 2148, no Cartório de Único Ofício da Comarca de Itupiranga – PA, devido ao falecimento da Sra. Adelina Soares de Araújo.

CONSIDERANDO que a permissão normativa estabelecida no art. 1.245, do Código Civil.

CONSIDERANDO que o art. 10, do Código Tributário Municipal, versa a possibilidade jurídica do cancelamento de débitos de contribuintes falecidos e há precedentes no sentido da aplicação análoga do dispositivo para o cancelamento do Título Definitivo nesta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1 – Revoga os efeitos do Decreto nº 003/87 referente ao Título Definitivo de domínio de bem imóvel de nº 2148, Processo Administrativo nº 12901/2006, com área total de 308,04 m² (trezentos e oito metros e quatro centímetros quadrados), sendo 10,20 (dez metros e vinte centímetros) de frente, 30,20 (trinta metros e vinte centímetros) na lateral direita, 30,20 (trinta metros e vinte centímetros) na lateral esquerda e 10,20 (dez metros e vinte centímetros) de fundo.



Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeitos o registro efetuado no livro 10, folhas nº 2148, do setor de terras do Município de Itupiranga.

Itupiranga- Pará, 02 de dezembro de 2021.



BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga